



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DVMANUT**

**Estudo Técnico Preliminar Nº 20 - SEINF/DVMANUT**

**Responsável pela elaboração:** Paulo Henrique Gomes Araújo; e-mail: henrique.araujo@tjam.jus.br

**Categoria do Objeto:** Serviço comum de engenharia

**1. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**1.1.** A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual 2025;

**1.2.** A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa ao aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo para instalação de elevador privativo para magistrados no Fórum Henoch Reis visa atender à solicitação realizada pela Comissão Permanente de Segurança Institucional por meio do Processo 2025/000015950-00;

**2.2.** A contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de instalação de um elevador privativo destinado ao uso exclusivo de magistrados no Fórum Henoch Reis justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança, sigilo e eficiência funcional nas atividades jurisdicionais desempenhadas naquela unidade;

**2.3.** O projeto de instalação exige conhecimento técnico especializado, uma vez que deverá considerar a estrutura física do edifício, as normas técnicas aplicáveis (como a NBR 9077, NBR 5410 e NBR 16858), os requisitos de acessibilidade (nos termos da NBR 9050) e as diretrizes de segurança predial. Assim, a contratação de empresa com comprovada experiência na elaboração de projetos civis e eletromecânicos mostra-se imprescindível para garantir a viabilidade técnica, a legalidade e a eficiência do futuro processo licitatório para execução da obra;

**2.4.** A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

**2.4.1.** A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**2.4.2.** Resolução 64/2023 TJ-AM. Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

### 2.4.3. NBR 16858 - Elevadores.

## **3. UNIDADE DEMANDANTE**

### 3.1. Secretaria de Infraestrutura.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O serviço possui natureza não continuada, pois tem como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

**4.2.** A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- Adotar boas práticas que reduzam desperdícios e poluição;
- Atender à legislação ambiental vigente quanto ao armazenamento, emissões diversas e descarte de resíduos, incluindo:
  - Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
  - Lei Estadual nº 4.457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
  - Lei Complementar nº 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);
  - Decreto Municipal nº 1.349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus).
- Embalagens e manuais devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais reciclados e atóxicos;
- Adotar práticas de sustentabilidade, no que couber, como:
  - Bens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
  - Observância dos requisitos ambientais para certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
  - Uso de embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e materiais recicláveis, para garantir máxima proteção durante transporte e armazenamento;
  - Produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS (ex.: mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, PBBs, PBDEs);
  - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental que melhorem os processos produtivos e promovam o reaproveitamento de resíduos sólidos, incluindo recuperação e aproveitamento energético.
- Fornecer os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR da ABNT sobre resíduos sólidos;

**4.3.** A duração do contrato será de 12 meses. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

**4.4.** A contratação será realizada por dispensa de licitação e deverá obedecer ao regime de execução por Empreitada por Preço Global;

**4.5.** Por se tratar de objeto com limitação temporal definida e por se tratar de serviço complexo somente realizado por empresas especializadas, não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas e tecnologias.

## **5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**5.1.** A construção de um novo elevador privativo para magistrados no edifício do Fórum Henocho Reis demanda a elaboração de um projeto executivo completo, abrangendo soluções arquitetônicas, estruturais, elétricas, hidráulicas, de acessibilidade, segurança e compatibilização com a infraestrutura existente. Diante dessa necessidade, analisam-se a seguir as principais alternativas possíveis para a elaboração do referido projeto:

### **5.1.1.** Execução do projeto por equipe técnica interna do TJAM

- Vantagens:
  - Redução de custos com contratação externa.
  - Maior controle e acompanhamento direto da execução.
- Desvantagens:
  - Ausência de equipe técnica interna multidisciplinar com expertise específica em projetos de transporte vertical (elevadores) integrados a estruturas existentes.
  - Risco de inadequação técnica ou de não atendimento integral às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros e de acessibilidade.
  - Demandaria desvio de pessoal de outras atribuições, podendo comprometer a eficiência de setores já sobrecarregados.

Conclusão: Alternativa inviável, diante da inexistência de capacidade técnica instalada para desenvolver projeto com a complexidade e especificidade exigidas.

### **5.1.2.** Contratação de profissionais autônomos ou consultores individuais

- Vantagens:
  - Possibilidade de selecionar profissionais especializados em áreas específicas.
  - Potencialmente menor custo individual por serviço.
- Desvantagens:
  - Dificuldade de integração e compatibilização entre projetos de diferentes profissionais.
  - Ausência de responsabilidade técnica unificada.
  - Necessidade de gestão mais complexa por parte da Administração, com maior risco de falhas e retrabalho.
  - Fragilidade contratual e dificuldade de responsabilização em caso de inconsistências técnicas.

Conclusão: Alternativa desaconselhável, considerando o grau de integração exigido entre as diversas disciplinas do projeto e os riscos operacionais decorrentes da fragmentação.

### **5.1.3.** Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura

- Vantagens:
  - Disponibilidade de equipe técnica multidisciplinar.
  - Experiência consolidada em projetos semelhantes, inclusive em retrofit de edifícios existentes.
  - Responsabilidade técnica unificada, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo conjunto do projeto.
  - Maior confiabilidade na observância de normas técnicas, legislação vigente e boas práticas de engenharia.
  - Redução de riscos técnicos, operacionais e jurídicos.
- Desvantagens:

- o Custo maior em relação à contratação direta de profissionais individuais (porém compensado pela maior segurança e qualidade técnica).

Conclusão: Alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo qualidade, segurança, conformidade legal e eficiência no desenvolvimento do projeto.

**5.1.4.** Diante da complexidade técnica e da natureza integrada do projeto de construção e instalação de novo elevador em edifício já em operação, a contratação de empresa especializada se apresenta como a melhor solução capaz de assegurar a elaboração de um projeto executivo completo, seguro, eficiente e em conformidade com as exigências legais e normativas.

**5.2.** Em seguida, verifica-se a necessidade de licitação ou se é possível adotar a dispensa (artigo 75 da Lei nº 14.133/21) ou a inexigibilidade do procedimento licitatório (artigo 74). Verifica-se que se enquadra nos requisitos legais dos casos de dispensa (valor inferior ao limite de R\$ 125.451,15), mas não se enquadra nos requisitos legais de inexigibilidade de licitação. Considerando que a contratação direta será realizada mediante procedimento formal, com justificativa técnica da escolha do fornecedor, demonstração da vantajosidade dos preços, pesquisa de mercado e observância dos princípios da Administração Pública, conforme previsto no art. 72 da referida lei, adicionalmente, a **inviabilidade prática da competição**, aliada à **necessidade de soluções técnicas específicas e integradas**, justifica a adoção de dispensa com fundamento na economicidade, celeridade e eficiência do processo, desde que **respeitados os princípios da publicidade, motivação e formalização do processo administrativo**;

**5.3.** Contratações similares realizadas por outros órgãos:

Órgão	Contrato	Nº do Edital
Prefeitura de Belo Horizonte	Valor estimado da contratação R\$ 63.600,00	PE 037/2022
Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	Valor estimado da contratação R\$ 36.600,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**5.4.** Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, a realização de audiência pública é obrigatória apenas nas contratações de grande vulto. Como o valor estimado da presente contratação não atinge o patamar definido como de grande vulto, situando-se em faixa significativamente inferior, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade legal de realização de audiência pública. Além disso, a contratação refere-se à elaboração de projeto técnico especializado, com escopo restrito e voltado à adequação da infraestrutura predial existente, não se tratando de empreendimento que imponha impactos relevantes à coletividade, tampouco envolve decisões de amplo interesse público que demandem consulta popular. Dessa forma, não se vislumbra necessidade técnica ou jurídica para a realização de audiência pública, sendo plenamente viável e legal a condução direta dos procedimentos administrativos para a contratação, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**6.1.** Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Básico e Executivo para construção de caixa de elevador para instalação de novo elevador privativo para magistrados no Fórum Henocho Reis. Código SIASG - 20060;

**6.2.** O Fórum Henocho Reis, localizado na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, 69079-265, possui área construída de 19.728,74 m<sup>2</sup>, sendo composto por subsolo habitado, pavimento térreo e mais cinco andares;

**6.3.** O Tribunal de Justiça fornecerá as plantas arquitetônicas, fotos e demais documentos que deverão auxiliar no desenvolvimento do projeto. Esses documentos constam do rol de anexos a seguir:

**6.3.1.** Anexo I – Planta arquitetônica do Fórum Henocho Reis com indicação do local sugerido para instalação do elevador;

**6.3.2. Anexo II – Relatório fotográfico do local sugerido para instalação do elevador.**

**6.4.** A execução do objeto contratado se dará em 5 (cinco) etapas, conforme segue:

**6.4.1.** Estudo Técnico Preliminar e Sondagem do Tipo SPT;

**6.4.2.** Projeto Básico;

**6.4.3.** Projeto Executivo;

**6.4.4.** Caderno de Especificações e Encargos;

**6.4.5.** Planilhas Orçamentárias e memorial de cálculo.

**6.5.** A CONTRATADA deverá observar as seguintes condições básicas para a elaboração do trabalho:

**6.5.1.** Economicidade, por meio de soluções racionais;

**6.5.2.** Flexibilidade e funcionalidade das instalações;

**6.5.3.** Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;

**6.5.4.** Padronização das instalações, materiais e equipamentos;

**6.5.5.** Utilização de equipamentos e técnicas que obedeçam às normas ambientais aplicáveis;

**6.5.6.** O projeto deverá prever:

**6.5.6.1.** Projeto arquitetônico e civil para estrutura e para adequação da edificação;

**6.5.6.2.** Projeto estrutural;

**6.5.6.3.** Projeto elétrico e de lógica, com quadro de comando e alimentação do elevador;

**6.5.6.4.** Projeto de instalação do elevador (especificações do equipamento, dimensionamento, acessibilidade);

**6.5.6.5.** Memorial descritivo e memorial de cálculo;

**6.5.6.6.** Caderno de Especificações/Encargos

**6.5.6.7.** Planilhas orçamentárias de referência, conforme SINAPI ou fonte oficial equivalente;

**6.5.6.8.** Cronograma físico-financeiro;

**6.5.6.9.** ART de responsabilidade técnica.

**6.5.7.** O projeto deverá garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, de estrutura e de instalações no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema;

**6.5.8.** A especificação dos materiais e equipamentos deve prever disponibilidade no mercado nacional, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados através de metodologias reconhecidamente eficazes.

**6.5.9.** As diretrizes e descrições relativas ao desenvolvimento dos serviços e dos projetos não são exaustivas. Portanto, a CONTRATADA deverá projetar e detalhar em nível executivo todas as descrições, informações e elementos indispensáveis à correta e completa contratação e execução de todo o projeto;

**6.5.10.** Os serviços serão desenvolvidos em etapas, sequencialmente elaboradas na seguinte ordem: Estudo Técnico Preliminar e Sondagem do Tipo SPT; Projeto Básico; Projeto Executivo; Caderno de Especificações/Encargos e Planilhas orçamentárias com quantidades e preços; e eventuais adequações do projeto executivo, conforme segue:

## **6.6. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SONDAÇÃO DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST)**

**6.6.1.** Executar Sondagem do Tipo SPT (*Standard Penetration Test*) no local definido para instalação do elevador com os seguintes procedimentos:

**6.6.1.1.** Executar no mínimo dois furos de sondagem tipo SPT até a profundidade de 20 metros ou até o impenetrável;

**6.6.1.2.** Os serviços executados e os materiais empregados deverão obedecer aos normativos atinentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, existentes ou que venham a ser editados, mais especificamente no tocante às seguintes normas quando aplicáveis: NBR 6484/2020 - Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT; NBR 6502/2022 - Solos e Rochas - Terminologia e NBR 7181:2016 – Análise granulométrica;

**6.6.1.3.** A Contratada será integralmente responsável por realizar, previamente à execução dos serviços de sondagem à percussão, todas as **adequações necessárias no local dos furos**, incluindo, mas não se limitando a:

I – a remoção de quaisquer obstáculos ou interferências superficiais que impeçam ou dificultem a execução dos furos de sondagem;

II – o cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, inclusive com fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como o isolamento e sinalização da área de atuação.

**6.6.1.4.** Após a conclusão dos serviços, a contratada deve elaborar o relatório de sondagem que deve conter:

### **6.6.1.4.1. Identificação**

- Local, data, responsável técnico (com ART), empresa executora.

### **6.6.1.4.2. Desenho das sondagens**

- Planta de locação dos pontos.

### **6.6.1.4.3. Perfis geotécnicos**

- Descrição das camadas (cor, consistência, textura, tipo de solo).
- Profundidade de ocorrência.
- Resultados do SPT (NSPT).

### **6.6.1.4.4. Observações**

- Nível de água encontrado.
- Materiais impenetráveis ou anômalos.

- Condições operacionais e dificuldades.

#### **6.6.1.4.5. Conclusões e recomendações (se aplicável)**

- ART do responsável técnico.
- Tabelas de resultados por furo.
- Fotografias de campo.
- Planta com locação dos furos.
- Perfis estratigráficos ilustrados.

**6.6.2.** Constitui elemento desta fase a análise das características arquitetônicas e estruturais do edifício e suas possíveis limitações, devendo ser abordados todos os aspectos relevantes em cumprimento às diretrizes e descrições dos projetos;

**6.6.3.** A empresa deverá avaliar o local disponível para a instalação do elevador e indicar tecnicamente e de forma detalhada a necessidade de reparos ou obras no local para a adequada instalação e funcionamento do elevador. Além disso, deve identificar restrições arquitetônicas e normativas e avaliar outras possíveis soluções para a instalação do novo elevador privativo para magistrados, como por exemplo:

**6.6.3.1.** Localização do elevador em área interna x externa do prédio;

**6.6.3.2.** Vantagens e desvantagens de cada alternativa sob os aspectos de custo, viabilidade técnica, acessibilidade, manutenção e segurança;

**6.6.3.3.** Riscos técnicos: incompatibilidade com estrutura existente, recalques, necessidade de reforços.

**6.6.4.** Justificar a solução recomendada com base em aspectos técnicos, funcionais, de segurança e de acessibilidade;

**6.6.5.** Realizar avaliação do impacto ambiental da obra (geração de resíduos, ruído, energia);

**6.6.6.** Sugerir tecnologias de baixo consumo energético (elevadores com regeneração de energia, LED, controle inteligente de chamadas).

## **6.7. PROJETO BÁSICO**

**6.7.1.** Consiste no dimensionamento e representação de todos os componentes da solução escolhida, com base no verificado no Estudo Técnico Preliminar, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

### **6.7.1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

- Especificação da obra: dimensões da caixa, tipo de estrutura, acabamento;
- Tipo de elevador previsto (capacidade, velocidade, número de paradas, tecnologia – hidráulico ou elétrico);
- Localização da intervenção na edificação;
- Indicação de todos os serviços a serem executados (demolições, reforços estruturais, alvenaria, elétrica, etc.);
- Exigência normativa (NBR 9050, NBR 9077, NR-18, NBR 16858).

### **6.7.1.2. Memorial Descritivo**

- Descrição técnica de cada serviço: fundações, estrutura, alvenaria, revestimentos, instalações elétricas, acabamentos, etc.;

- Equipamentos e materiais a serem empregados;
- Normas técnicas e procedimentos aplicados a cada etapa.

#### **6.7.1.3. Plantas e Desenhos Técnicos**

- Planta baixa, cortes e fachadas da nova caixa de elevador;
- Planta de situação e localização;
- Detalhamento das interferências com a edificação existente;
- Diagrama elétrico e quadro de cargas do elevador.

#### **6.7.1.4. Especificações Técnicas**

- Padrão mínimo de materiais e serviços;
- Requisitos técnicos do elevador:
  - Capacidade (ex: 8 passageiros);
  - Velocidade (ex: 1 m/s);
  - Abertura automática de portas;
  - Sistema de resgate automático em caso de queda de energia;
  - Comunicação interna (interfone);
  - Acesso por chave ou controle de segurança.

#### **6.7.1.5. Planilha Orçamentária Estimada**

- Discriminada por itens de serviço (SINAPI, SICRO ou fonte oficial atualizada);
- Custos unitários e totais com encargos sociais e indiretos;
- Orçamento separado para:
  - Serviços preliminares
  - Obra civil (estrutura e alvenaria)
  - Instalação do elevador
  - Serviços complementares (acabamentos, elétrica, testes, etc.).

#### **6.7.1.6. Cronograma Físico-Financeiro**

- Estimativa de tempo de execução por etapa;
- Proporção de desembolso financeiro ao longo da obra;
- Previsão de prazo total.

#### **6.7.1.7. Análise de Viabilidade Técnica**

- Avaliação das condições estruturais e de espaço;
- Avaliação das interferências físicas e funcionais;
- Projeto e orçamento de reforços estruturais necessários, se houver;
- Projeto e orçamento das adequações prediais necessárias, se houver.

#### **6.7.1.8. Requisitos de Segurança e Acessibilidade**

- Atendimento à NBR 9050 (acessibilidade);

- Instalação de sinalização visual e tátil (se aplicável);
- Sistema de proteção contra incêndio e pânico (NBR 9077).

#### **6.7.1.9. Licenciamento e ART**

- ART do engenheiro responsável pelo projeto básico.

**6.7.2.** O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos projetos.

### **6.8. PROJETO EXECUTIVO**

**6.8.1.** Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

#### **6.8.1.1. Memorial Descritivo Detalhado**

- Apresentação geral da obra: finalidade, localização, justificativa;
- Descrição completa dos sistemas e elementos construtivos:
  - Estrutura da caixa do elevador (alvenaria estrutural, concreto ou metálica);
  - Instalações elétricas, lógicas e de segurança;
  - Sistema de ventilação e iluminação do poço;
  - Acabamento interno/externo da caixa e acessos;
  - Detalhes de integração com os pavimentos atendidos.
- Tecnologias adotadas e critérios técnicos utilizados no dimensionamento.

#### **6.8.1.2. Memorial de Cálculo**

- Cálculos estruturais da caixa e fundações;
- Cálculos elétricos (alimentação, proteção e aterramento);
- Cargas atuantes no sistema;
- Justificativas das escolhas técnicas.

#### **6.8.1.3. Especificações Técnicas dos Materiais e Equipamentos**

- Lista detalhada dos materiais de construção e acabamentos;
- Equipamentos do elevador:
  - Capacidade;
  - Tipo (elétrico com casa de máquinas superior ou MRL);
  - Sistema de portas automáticas;
  - Comunicação interna (interfone);
  - Sistema de resgate automático (em caso de falta de energia);
  - Controle de acesso (por chave ou biometria, se necessário);
  - Recursos de acessibilidade (botões em braille, sinalização sonora e visual);
  - Eficiência energética (por ex., regeneração de energia);
  - Sistema de supervisão e monitoramento remoto (opcional).

#### 6.8.1.4. Plantas, Cortes e Detalhamentos Gráficos

Todas as pranchas devem estar cotadas, em escala e com legenda técnica:

- Planta de situação e implantação da caixa de elevador no edifício;
- Cortes longitudinais e transversais do poço;
- Planta de cada pavimento atendido;
- Planta de casa de máquinas (se houver);
- Detalhes da estrutura da caixa (dimensionamento, reforços, fixações);
- Detalhes de alvenaria, impermeabilização, vedação, acessos;
- Projeto de portas, painéis de chamada e botoeiras;
- Detalhamento do quadro de comando e infraestrutura elétrica;
- Sistema de ventilação e iluminação.

#### 6.8.1.5. Projetos Complementares

- **Projeto estrutural:** reforços, fundações, lajes cortadas ou reconstruídas;
- **Projeto das adequações prediais:** detalhamento das mudanças de layout predial e das adequações necessárias;
- **Projeto elétrico:** quadro de energia exclusivo, fiação, aterramento, eletrodutos, alimentação do motor;
- **Projeto de prevenção e combate a incêndio:** se necessário, conforme NBR 9077 e exigências do Corpo de Bombeiros;
- **Projeto de acessibilidade:** conforme NBR 9050 (botoeiras, sinalização, espaço interno, etc.);
- **Projeto de lógica/comunicação:** interfone, alarme, CFTV.

#### 6.8.1.6. Planilha Orçamentária Executiva

- Detalhamento completo de todos os serviços e insumos;
- Quantitativos e valores unitários;
- Custo total da obra com encargos sociais, BDI, segurança do trabalho, etc.;
- Referência preferencial: SINAPI, SICRO ou preços regionais públicos.

#### 6.8.1.7. Cronograma Físico-Financeiro

- Etapas detalhadas da execução;
- Prazos de cada fase (demolições, estrutura, instalações, montagem do elevador, testes);
- Distribuição financeira conforme o avanço físico da obra.

#### 6.8.1.8. Análise de Riscos Executivos

- Riscos técnicos (estrutura, compatibilizações, ruídos, vibração);
- Riscos de interferência com a edificação existente;
- Propostas de mitigação (monitoramento, horários de obra, isolamento, sinalização).

#### 6.8.1.9. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

- Emitida por engenheiro(s) responsável(is) pelo projeto;
- Devidamente registrada no CREA.

**6.8.2.** As pranchas de desenhos deverão ser entregues em formato digital e plotadas em duas vias, contemplando todas as áreas com a devida locação dos equipamentos e respectivos componentes representados em escalas adequadas que permitam o perfeito entendimento das informações contidas nos projetos, indicando os elementos a serem remanejados, alterados e/ou mantidos, bem como os decorrentes das novas soluções, definições e redefinições.

## **6.9. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS**

**6.9.1.** O Caderno de Especificações e Encargos tem a finalidade de definir, qualificar e estabelecer as normas, requisitos e diretrizes que nortearão o desenvolvimento das obras, bem como de fixar, ainda, as obrigações do construtor. Essa documentação deverá definir com clareza e precisão:

**6.9.1.1.** Descrição pormenorizada de toda a obra/serviço;

**6.9.1.2.** Indicações de todos os materiais;

**6.9.1.3.** Especificação de todos os equipamentos;

**6.9.1.4.** Normas e padrões aprovados e recomendados;

**6.9.1.5.** Ferramentas necessárias;

**6.9.1.6.** Procedimentos e técnicas ideais de execução;

**6.9.1.7.** Detalhamento de montagens;

**6.9.1.8.** Detalhamentos específicos de materiais, equipamentos e métodos de execução;

**6.9.1.9.** Garantia especificando todas as possíveis situações;

**6.9.1.10.** Controle de qualidade dos equipamentos, materiais e procedimentos padronizados de instalação e manuseio;

**6.9.1.11.** Controle tecnológico dos materiais;

**6.9.1.12.** Descrição dos ensaios técnicos necessários;

**6.9.1.13.** Aspectos e desempenhos finais desejados.

## **6.10. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

**6.10.1.** As Planilhas orçamentárias têm como finalidade definir os custos da obra, objeto do projeto e especificações, oferecendo orçamento detalhado de todos os materiais e serviços necessários para a execução, na forma sintética e analítica, com observância dos seguintes aspectos:

**6.10.1.1.** A CONTRATADA deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra;

**6.10.1.2.** A planilha sintética deverá constar as seguintes colunas: item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário da mão de obra, custo unitário do material e custo total;

**6.10.1.3.** Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários;

**6.10.1.4.** Deverá ser apresentada a composição do BDI e dos encargos sociais.

**6.11.** Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada para elaboração do projeto a aprovação e as alterações necessárias do projeto contratado nos diversos órgãos competentes, de fiscalização e controle, como CREA, Prefeitura, Bombeiros, e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva;

**6.12.** A empresa contratada deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos, pagar as taxas de análise do projeto e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos, devendo estes custos estar inclusos em suas propostas;

**6.13.** A empresa contratada e os respectivos profissionais responsáveis pelo projeto deverão ficar cientes de que eles serão solicitados a qualquer momento pelo TJAM e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que porventura apareçam sobre os projetos e especificações;

**6.14.** A Contratada deverá obedecer aos parâmetros de desempenho e qualidade definidos nas normas técnicas da ABNT;

**6.15.** A contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) referente à execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sempre antes do início da obra, inclusive A.R.T. de serviços subcontratados, se necessário. Em caso de termos aditivos que alterem o prazo, o projeto, a metodologia de execução, o orçamento ou a especificação dos materiais utilizados na obra, a CONTRATADA deve emitir Anotação de Responsabilidade Técnica Complementar (A.R.T.C.) no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo;

**6.16.** A empresa contratada deverá justificar por escrito, com documentação técnica, qualquer atraso ou reprogramação, sujeito à aprovação do contratante;

**6.17.** O pagamento à CONTRATADA será realizado em **duas etapas**, observadas as condições estabelecidas:  
**Primeira etapa:** após a conclusão integral da sondagem e a entrega do respectivo relatório técnico, devidamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE;  
**Segunda etapa:** após a conclusão do projeto executivo e a entrega de toda a documentação exigida no Termo de Referência, igualmente aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE.

**6.17.1.** A contratada deverá entregar à contratante todos os documentos técnicos, memoriais, plantas, projetos e demais peças gráficas e descritivas decorrentes da elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo para a construção da caixa de elevador e instalação de novo elevador privativo para magistrados no Fórum Henocho Reis, em formato digital (PDF e DWG ou equivalente) e em formato físico (impresso, em duas vias). A entrega dos referidos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado no cronograma contratual e será considerada concluída somente após o recebimento definitivo pelo fiscal técnico designado, o qual deverá atestar a conformidade dos materiais apresentados com as exigências do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

**6.18.** Não se aplica a apresentação de amostras e a apresentação de catálogos;

**6.19.** A elaboração dos projetos deverá ser realizada em um **prazo máximo de 180 dias corridos**, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da correspondente Ordem de Serviço, conforme as seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Estudo Preliminar e Sondagem a Percussão do tipo SPT – 40 dias para conclusão;
- 2ª Etapa – Projeto Básico – 50 dias para conclusão;
- 3ª Etapa - Projeto Executivo – 60 dias para conclusão;
- 4ª Etapa – Caderno de Especificações e Encargos e Planilha de Quantidades e Preços - 30 dias para conclusão.

**6.19.1** Não serão computados no prazo definido para a conclusão dos trabalhos, os períodos necessários à aprovação, pelos órgãos competentes, dos documentos produzidos, em todas as suas fases, sendo que a CONTRATADA deverá comprovar o protocolamento das pranchas dos projetos para análise e aprovação do órgão competente, de forma a garantir que os serviços de responsabilidade da CONTRATADA tenham sido feitos dentro do prazo determinado neste termo e que a CONTRATADA não tem gerência direta no andamento do processo junto aos órgãos competentes.

**6.20.** A empresa poderá examinar as interferências existentes na área, através de visita ao local, conferindo o local para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos serviços;

**6.20.1.** A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Secretaria de Infraestrutura do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos horários de 09h00min às 13h00min pelo telefone (092) 3303-5248/5247 ou através do e-mail [engenharia@tjam.jus.br](mailto:engenharia@tjam.jus.br);

**6.20.2. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.**

**6.21.** A empresa deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

**6.21.1.** A empresa deverá designar responsáveis técnicos pela execução do objeto, obrigatoriamente profissionais de engenharia civil ou de arquitetura para o projeto das obras civis, engenheiro mecânico para o projeto do elevador e engenheiro eletricitista para projeto do quadro de comando e alimentação do elevador. Tais profissionais devem estar vinculados e devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pela execução dos serviços e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto;

**6.21.2.** Para a **habilitação técnica-operacional**, as empresas deverão comprovar habilitação técnica por meio dos seguintes documentos:

**6.21.2.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Amazonas, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA/AM ou CAU/AM na ocasião da assinatura do Contrato.

**6.21.2.2. A Certidão de Acervo Operacional – CAO**, conforme inciso II, art. 67 da Lei 14.133/2021, com registro de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional da empresa, expedido por pessoa jurídica, comprovando que a empresa licitante atuou na execução de serviços relativos à elaboração de projetos estruturais de edificações com mais de um pavimento.

**6.21.3.** Para a **habilitação técnica-profissional**, os profissionais responsáveis técnicos vinculados à empresa deverão demonstrar habilitação por meio dos seguintes documentos:

**6.21.3.1.** Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho de classe para o profissional engenheiro civil ou arquiteto;

**6.21.3.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT)** para o profissional engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU comprovando que o(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à elaboração de projetos estruturais de edificações com mais de um pavimento.

**6.21.3.3.** Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho de classe para o profissional engenheiro mecânico;

**6.21.3.4.** Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho de classe para o profissional engenheiro eletricitista.

**6.21.4.** A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

**6.21.5.** O(s) profissional(is) apresentado(s) por ocasião das exigências dos itens anteriores deverá(ão) participar, necessariamente, como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados, sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

**6.22.** Não será permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação.

**6.22.1.** Somente será admitida a subcontratação do serviço de sondagem a percussão.

**6.23.** Os serviços executados serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

**6.23.1.** O Recebimento Provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas;

**6.23.2.** O Recebimento Definitivo se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.

**6.24.** À fiscalização caberá o direito de rejeitar os serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas, especificações dos fabricantes e melhores práticas de mercado. A fiscalização poderá ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, baixo rendimento ou desempenho e/ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas. A contratada terá 15 (quinze) dias corridos da comunicação da fiscalização para refazer o objeto rejeitado pela fiscalização;

**6.25.** O prazo de garantia dos serviços será de 01 (um) ano contado do Recebimento Definitivo do objeto. No prazo de garantia estipulado, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços que apresentarem

defeitos ou estiverem em desacordo com o estabelecido nas especificações técnicas, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATANTE. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

## **7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

7.1. Para esta contratação será necessário formalizar contrato administrativo.

## **8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. A quantidade se refere a solicitação realizada de 1 (um) elevador pela Comissão Permanente de Segurança Institucional através do Processo 2025/000015950-00;

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

9.1. A estimativa para o item 1 foi realizada com base no preço da cotação ([https://www.camarasantacruzdoripardo.sp.gov.br/temp/08082025122842edital\\_documento\\_0006-2025.pdf](https://www.camarasantacruzdoripardo.sp.gov.br/temp/08082025122842edital_documento_0006-2025.pdf)) da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo. Portanto, considerando que o valor para a elaboração do projeto para um edifício de 2 pavimentos é R\$ 25.000,00, e considerando que não será necessário o acompanhamento semanal da obra por parte do projetista, estimamos o custo por pavimento de R\$ 9.000,00. Considerando que o Henoch Reis possui 7 pavimentos, o valor estimado será de R\$ 63.000,00.

A estimativa para o item 2 foi realizada a partir da utilização de banco de preços oficiais, conforme cálculo abaixo:

SUDECAP - CÓDIGO: [65.01.01](#) - Mobilização, instalação e desmobilização p/execução de sondagem à percussão (NBR 6484:2020) - unid. R\$ 1.500,00

AGESUL - CÓDIGO: [0301000100](#) Sondagem a percussão para reconhecimento do terreno - m - R\$109,25

Estimativa para execução de dois furos de 20m:

$R\$ 109,25 \times 20m \times 2 = R\$ 4.370,00 + R\$ 1.500,00 = R\$ 5.870,00 + BDI 31,42\% = R\$ 7.714,35.$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Projeto Básico e Executivo para construção de caixa de elevador para instalação de novo elevador privativo para magistrados no Fórum Henoch Reis	Serviço	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
2	Execução de no mínimo dois furos de sondagem tipo SPT até a profundidade de 20 metros ou até o impenetrável	Serviço	1	R\$ 7.714,35	R\$ 7.714,35
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.714,35</b>

9.2. O valor total da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECOP) deste Tribunal de Justiça.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1. Justifica-se a não realização do parcelamento da contratação com base nos seguintes fundamentos:**

**10.1.1. Interdependência técnica entre os serviços:** A elaboração do projeto do elevador envolve atividades técnicas interligadas e complementares, como o projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de climatização, além da compatibilização com os sistemas existentes da edificação. A fragmentação desses serviços poderia comprometer a coerência técnica, dificultar a compatibilização entre disciplinas e prejudicar a qualidade do projeto final;

**10.1.2. Maior eficiência e economicidade:** A contratação integral de uma única empresa proporciona ganho de escala, evita retrabalhos e conflitos de interface entre diferentes contratadas, além de reduzir o tempo de elaboração e os custos administrativos com gestão contratual. O parcelamento poderia demandar maior esforço de fiscalização e aumentar o risco de incompatibilidades técnicas e prazos não alinhados;

**10.1.3. Natureza singular do objeto:** Trata-se de um projeto com características específicas e integradas, cuja execução exige conhecimento especializado em projetos de adequação arquitetônica e de engenharia voltados à instalação de sistemas de transporte vertical em edificações já construídas, com exigências particulares de segurança, acessibilidade, desempenho e conformidade com normas técnicas e legislações vigentes.

**10.2.** Dessa forma, o não parcelamento da contratação se mostra a medida mais adequada e vantajosa para a Administração, garantindo a eficiência, a qualidade técnica e a economicidade na execução do objeto pretendido.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**11.1** Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1.** A contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de instalação de um elevador privativo destinado aos magistrados do Fórum Henocho Reis tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

**12.1.1.** Disponibilização de projeto executivo completo e compatibilizado (civil, estrutural, elétrico e eletromecânico), com todos os elementos técnicos necessários à futura execução da obra, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências legais aplicáveis;

**12.1.2.** Garantia de viabilidade técnica da intervenção, com análise da estrutura existente e das adequações civis necessárias à instalação segura do equipamento, considerando as características arquitetônicas do edifício;

**12.1.3.** Definição precisa do escopo da obra e dos requisitos operacionais do elevador privativo, com foco em segurança, acessibilidade, eficiência e descrição no deslocamento dos magistrados entre os pavimentos;

**12.1.4.** Subsidiar a fase de planejamento e instrução do processo licitatório para execução da obra, com base em orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, promovendo maior transparência e controle dos recursos públicos;

**12.1.5.** Redução de riscos de aditivos e retrabalhos na execução da obra, por meio de um projeto técnico bem estruturado, que antecipe eventuais interferências e dificuldades técnicas;

**12.1.6.** Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade administrativa, assegurando que a futura contratação para execução da obra ocorra com base em critérios técnicos claros e objetivos.

### **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**13.1.** Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão, haja vista se tratar de serviço a ser executado em ambiente externo (escritório de projetos da Contratada) e que não impactará na rotina de funcionamento do órgão, exigindo apenas que o local em que será realizada a sondagem seja isolado.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**14.1** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

<b>Impacto Ambiental</b>	<b>Descrição</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
<b>1. Geração de resíduos sólidos</b>	Restos de solo removido, embalagens, trapos, lixo comum	- Armazenar os resíduos em sacos plásticos próprios; - Destinar a local licenciado pela prefeitura; - Segregar resíduos perigosos, se houver (ex: trapos contaminados com óleo).
<b>2. Contaminação do solo ou lençol freático</b>	Possível vazamento de óleo/lubrificantes do equipamento; descarte inadequado da água retirada dos furos	- Fazer inspeção prévia dos equipamentos; - Usar bacias de contenção para máquinas; - Coletar e dispor adequadamente a água proveniente dos furos.
<b>3. Ruído e vibração</b>	Golpeamento do martelo pode causar incômodo em áreas sensíveis (escolas, hospitais, residências)	- Restringir o horário de trabalho a períodos diurnos; - Utilizar equipamentos com manutenção em dia e menos ruidosos.
<b>4. Risco de acidentes e interferências em redes subterrâneas</b>	Contato acidental com tubulações de água, esgoto, gás ou cabos elétricos	- Solicitar levantamento de interferências antes da execução; - Utilizar sondas ou escavação manual nos primeiros metros; - Isolar e sinalizar a área de trabalho adequadamente.
<b>5. Degradação visual e desordem local</b>	Restos de solo, poços abertos, ferragens visíveis	- Manter o local limpo e organizado.

### **15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**15.1** A CONTRATADA obriga-se a prestar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, assistência técnica durante toda a fase de execução da obra para instalação do elevador, incluindo visitas in loco, esclarecimento de dúvidas técnicas, acompanhamento de etapas críticas, orientação quanto à correta aplicação de materiais e métodos construtivos, bem como fornecimento de pareceres técnicos que se façam necessários para garantir a conformidade do objeto com o projeto e as especificações contratuais.

### **16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Apresentadas as informações neste instrumento, declaro ser viável a contratação do objeto.

### **17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1.** A Empresa deverá manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação são:

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Indisponibilidade de Recursos	Baixa	Alto	Remanejamentos orçamentários para fazer face à presente contratação.	SECOF/SECAD	Replanejamento de contratações em 2025 com vistas a fazer face à contratação.	SEINF/SECOP
2. Identificação de situação não conhecida que demande providências não previstas.	Baixa	Média	Transferência de risco ao contratado por meio de cláusula que delegue a responsabilidade por quaisquer situações não expressamente citadas e que se mostrem necessárias, naturalmente balizados pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, etc.	SEAC	Realização de contratação específica para sanar algum problema verificado, e que não possa ser resolvido no âmbito da presente contratação, ainda que por aditivo contratual. Celebração de Aditivo Contratual mediante relatório técnico circunstanciado, conforme cada caso.	SEINF/SECOP
3. Impugnação do Edital.	Média	Alto	Análise de documentos similares de licitações bem-sucedidas, para identificação de requisitos e tópicos polêmicos relacionados ao mercado objeto da presente contratação.	SEINF	Especificações de requisitos de habilitação devidamente justificados.	SEAC
4. Contratação de empresa inapta.	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	SEINF	Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução dos serviços.	SEINF/SECOP
5. Baixa qualidade na execução dos serviços	Média	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica no que se refere à expertise da futura contratada na execução de serviços similares.	SEINF	Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução.	SEINF/SECOP

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
6. Falhas na execução e não cumprimento de cronograma.	Baixa	Médio	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica no que se refere à expertise da futura contratada na execução de serviços similares. Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução.	SEINF	Aplicação de penalidades.	SECOP

P.O : Probabilidade de Ocorrência ( Alta, Média ou Baixa)

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

Manaus, data registrada no sistema.

**Dimas Crescencio Verissimo Santos**

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Gomes Araújo, Servidor**, em 01/12/2025, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 01/12/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2584612** e o código CRC **B161EB52**.